



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 1.035/99, 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

VALENTIN JURDINES COLODEL, Prefeito Municipal de Timbé do Sul – SC.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$.31.580,00 (trinta e um mil quinhentos e oitenta reais), na dotação abaixo especificada:

07 – 01 – SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16885361.010 – Construção de Abrigos de Passageiros  
4110 – 115 – Obras e Instalações.....R\$ 2.040,00

04-01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental  
3120 – 39 – Material de Consumo.....R\$ 1.040,00

08421882.009 – CONTRIB. FUNDO MAN. DESENV. VAL. MAG.

3220- 49 – Transferencias Intragovernamentais.....R\$ 20.000,00

07.01- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

16915751-007 – Pavimentação e Passeios e Vias Públicas  
4110 – 87 – Obras e Instalações.....R\$ 4.000,00

16915752.019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS

3120 – 95 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

01010012.001 – Manutenção da Câmara de vereadores  
4120 – 9 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 31.580,00

Art. 2º - Em face ao crédito adicional suplementar acima autorizado ficam anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

criado pela lei nº  
1.035 de 11/05/67

instalado em  
23/09/67

pertence a  
município de Turvo

área Territorial  
347 km²

população, censo  
1996 - 5.559

altitude:  
máxima 1210  
médica 210  
mínima 50



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL**

04 – 01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08421882.008 – Manutenção do Ensino Fundamental	
3130.01 – 42 – Serviços de Terceiros e Encargos.....	R\$. 1.000,00
08482472.013 – Esp. e Dif. da Cultura Local	
42.10 – 57 – Aquisição de Imóveis.....	R\$ .540,00
08421882.022 – Programa Dinheiro na Escola	
3210 – 114 – Transferências Intragovernamentais.....	R\$. 500,00
01.01 – CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01010012.001- Manutenção da Câmara de Vereadores	
3110-3 - Pessoal.....	R\$ 26.000,00
3120 – 4 – Material de Consumo.....	R\$ 2.500,00
3230 – 7 – Transferencias a Instituições Privadas.....	R\$ 540,00
3250 – 8 – Transferencias a Pessoas.....	R\$ 500,00

TOTAL.....R\$.31.580,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL (SC), 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

  
VALENTIN JURDINES COLODEL  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra.

  
VALMOR ARCARO  
Secretario de Administração e Finanças

criado pela lei nº  
de 11/05/67

instalado em  
23/09/67

pertence a  
marca de Turvo

mesa Territorial  
347 km²

população, censo  
1996 - 5.559

altitude:  
máxima 1210  
médica 210  
mínima 50